

O PROFESSOR INDÍGENA BILÍNGUE COMO AGENTE INDISPENSÁVEL NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM EM ESCOLA “NÃO INDÍGENA”

Cristina Torres da Silva Ferreira¹
Ellem Mar Galvão Pereira Silva Oliveira²

RESUMO

O artigo tem como ponto de partida uma reflexão em torno da garantia de uma educação democrática que fortaleça e promova a cultura dos alunos de comunidades indígena, que estudam em escolas “não indígenas”, fora da região indígena, tendo como estratégia um professor bilíngue, na medida em que o mesmo seja um facilitador, que tem o intuito de preservar sua cultura, modo de vida, língua e história, ampliando as possibilidades da escola ser um espaço de inclusão, fortalecendo a troca de experiências interculturais. O objetivo central pautou-se em caracterizar o papel do professor bilíngue no contexto dos direitos dos povos indígenas à educação e reconhecer a importância do professor bilíngue em escolas “não indígenas”, desdobrando-se nos objetivos específicos que visam reconhecer a importância do professor bilíngue em escolas “não indígenas” e identificar como o professor bilíngue indígena pode contribuir com o processo de ensino e aprendizagem do aluno indígena e não indígena em escola “não indígena”. A metodologia adotada pautou-se em pesquisa bibliográfica a qual contou-se com alguns autores, como: Scandiuzzi (2009), Teixeira (2010), Silva e Ferreira (2001), numa abordagem qualitativa dando ênfase à importância e necessidade real do professor bilíngue em escolas “não indígenas” para o fortalecimento da educação inclusiva. Com os dados obtidos foi possível considerar que é necessário que a escola precisa repensar sua prática pedagógica adotada que não atende as reais necessidades dos alunos indígenas em terem uma educação específica, diferenciada e bilíngue, que oportunize mecanismos significativos de reforço, coesão étnica e de valorização da cultura indígena.

Palavras-chave: Professor, Bilíngue, Educação, Escolas não Indígenas.

INTRODUÇÃO

A educação, enquanto direito fundamental, de natureza social, tem por objetivo atender a todos sem distinção de classe, cor, raça, credo ou religião. Mas a educação no cenário brasileiro apesar de ser um direito ainda apresenta-se com muitas deficiências, apesar da difusão da inclusão.

A escola não indígena tem o dever político e social de oportunizar mecanismos para o aluno indígena afirmar-se como um ser de identidade e assim valorizar seu povo e reafirmar-se

¹Mestre em Educação pela Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP. Coordenadora local do Parfor/UFMA-Campus de Grajaú, cristna.torres@gmail.com

²Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA, ellemufma1@gmail.com

na busca da preservação de sua cultura e dos descendentes indígenas, desde a pintura de corpos nos seus ritos de passagem à forma como qual se vêem enquanto ser social de direito.

Esse estudo tem como ponto de partida provocar uma reflexão em torno do que consiste a garantia de educação de qualidade para as minorias sociais, e nesse contexto, enfatizar a necessidade de um professor bilíngue em escolas “não indígenas”.

A indagação sobre o tema surgiu a partir da reflexão sobre a educação diferenciada, inclusiva e para todos, tendo como perspectiva a garantia de uma educação democrática que fortaleça e promova a cultura dos alunos indígenas. Neste sentido o objetivo central pautou-se em caracterizar o papel do professor bilíngue no contexto dos direitos dos povos indígenas à educação e reconhecer a importância do professor bilíngue em escolas “não indígenas”, desdobrando-se nos objetivos específicos que visam reconhecer a importância do professor bilíngue em escolas “não indígenas” e identificar como o professor bilíngue indígena pode contribuir com o processo de ensino e aprendizagem do aluno indígena e não indígena em escola “não indígena”.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A criança indígena na contemporaneidade, desde a mais tenra idade, vivencia no cotidiano o contato com duas línguas, a primeira é a materna, que os pais fazem questão que seja aprendido primeiro, por suas raízes culturais e a segunda língua, que no Brasil é a língua portuguesa. Para manutenção da sua cultura e consolidação da sua identidade os indígenas tem no bilinguismo uma possibilidade de manutenção e propagação da sua cultura, além do fortalecimento da identidade cultural. A esse respeito Tussi e Ximenez (2010) enfatizam que a importância do bilinguismo é social, mais do que linguística, pois há uma relação intrínseca entre a linguagem e a identidade.

Logo, no contexto educacional a escola deve possibilitar e estimular o uso da língua materna, também no espaço escolar, para que o aluno se sinta verdadeiramente incluso no espaço escolar. Por isso, a escola dentro ou fora da reserva com alunos indígenas pode usar de estratégias que oportunize o aluno utilizar a língua materna como forma de tornar a aprendizagem ainda mais significativa, prazerosa e rica em troca de experiências. O bilinguismo vem sendo discutida desde o início do século XXI e Almeida (2011, p. 2) salienta que esta discussão se faz pertinente devido:



A nova ordem mundial, ditada pelas Novas Tecnologias de Comunicação e Informação (NTCIs), e impulsionada pela Rede Mundial de Computadores, *Internet*, impõe a necessidade de convivência numa sociedade globalizada, onde interagem diferentes povos com costumes, línguas e culturas próprias. Nesse sentido, o Bilinguismo se faz presente tanto em função dos eventos migratórios quanto nas situações de contato das sociedades com línguas minoritárias, por exemplo, os povos indígenas.

Destarte, ter que ser bilíngue é uma realidade para o indígena que lhe é imposto pelas novas conjunturas da sociedade. De acordo com Almeida (2011) a esses povos não é lhes proporcionada a possibilidade e/ou liberdade de escolha. Por conseguinte, a educação escolar indígena deve ser assegurada através de uma escola diferenciada que respeite o patrimônio cultural e linguístico dos povos indígenas. Sem que seja negado o direito a construção de sua identidade através de um modelo educacional que não atende de fato as reivindicações dos próprios índios.

Romper com o modelo de escola que não respeita o bilinguismo que fortalece a identidade étnica do índio perpassa por compreender que são povos que tem o direito de participar ativamente da construção da escola. Se o aluno indígena for ouvido será muito mais fácil usar métodos que surtam efeito no processo ensino-aprendizagem deste aluno. Almeida (2011, p. 4) reitera que “no tocante à Educação Intercultural voltada para os povos indígenas, o Bilinguismo é indissociável. Isso porque essas sociedades têm línguas próprias, e a interação com a sociedade envolvente requer competências comunicativas nos dois idiomas”.

O Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (1998, p. 240) diz que “ninguém melhor que o próprio índio para pensar sobre uma educação escolar indígena adequada. Ele é o conhecedor de sua cultura, de suas necessidades, de seus problemas”. Com base nesse pressuposto, evidencia-se que o processo de ensino e aprendizagem é significativo se proporcionar ao aluno indígena o resgate da identidade cultural, e para isso é necessário que a escola fortaleça o bilinguismo como um mecanismo indispensável.

Salientando assim, a relevância de reconhecer como o professor bilíngue indígena fortalece a prática bilíngue no ambiente escolar. É essencial evidenciar e reconhecer o protagonismo dos sujeitos indígenas, e o bilinguismo favorece a consolidação da cidadania, já que o processo de ensino e aprendizagem do aluno indígena vai além das barreiras físicas da escola ou da comunidade na qual este esteja inserido.

O professor bilíngue em escolas “não indígenas” facilita e possibilita a vivência cultural em sala de aula, a superação das diferenças socioculturais, de maneira a compartilhar e contribuir para a superação da distância entre culturas e fortalecimento dos vínculos e do respeito, garantindo que a escola seja um espaço de troca, diálogo, descobertas, convivência e

valorização da diversidade. Nessa perspectiva, Teixeira (2010) defende que, o direito dos povos indígenas à educação expressa a busca pelo equilíbrio entre a igualdade de condições com os demais cidadãos brasileiros e o direito à diferença.

A Constituição Federal de 1988 em seu Art. 210. Ressalva que, “Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”. Nesse contexto, os valores culturais característicos do povo indígena devem ser preservando, fortalecendo e garantindo sendo que o no âmbito escolar. A mesma ainda afirma, no inciso segundo que: “§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem”, cabe nesse sentido, reconhecer o professor bilíngue como um dos atores que favorece a garantia e manutenção da língua indígena, propondo também, que os alunos de diferentes etnias e povos, possam conhecer e respeitar as especificidades e diversidades de cada indivíduo.

O poder público não pode se furtar da responsabilidade de garantir e ofertar educação gratuita e inclusiva, a todos, inclusive aos povos indígenas, para os quais se defende constitucionalmente o direito de serem reconhecidos como povos com organização social, costumes, línguas, crenças e tradições diferentes, mas não menos importantes. É fundamental possibilitar a utilização da sua língua materna como um processo próprio de aprendizagem, nesse sentido todos ganham no processo de ensino aprendizagem, tendo em vista a troca cultural dos alunos e professores índios com os não índios, no âmbito escolar.

Scanduzzi, (2009), reconhece que cada povo constrói, historicamente, formas de educar e socializar seus descendentes, ancorando-se nas tradições que garantem sua continuidade como povos diferenciados. Nessa perspectiva, o professor bilíngue em uma escola não indígena teria como objetivo manter a identidade, a continuidade e preservação de sua cultura, através dos descendentes indígenas.

Silva (2001) faz uma análise e afirma que os manuais didáticos ainda tratam os índios, suas sociedades e seu papel na história a partir de formulações esquemáticas, baseadas em pressupostos ultrapassados. Daí a necessidade de repensar o índio em todo o seu contexto social e cultural, partindo da garantia constitucional de reconhecimento dos seus direitos enquanto ser social que é, sendo essencial para tanto, o acesso a educação de qualidade respeitando as especificidades.

A importância do professor bilíngue é fundamental para garantir o aluno indígena que frequenta escolas “não indígenas” a possibilidade de desenvolver a autonomia, a autoconfiança,

superar a evasão escolar, o baixo rendimento, frequente entre alunos que vivenciam e compartilham esta realidade.

Teixeira e Lana (2012) ressaltam que o sentido desse direito à igualdade está essencialmente relacionado à ampliação do acesso à educação de qualidade. De outro lado, o direito à diferença encontra seu norte na formulação de uma política específica que permita a reprodução cultural, ao mesmo tempo em que prepara os alunos dessa escola diferenciada para conviver em um espaço público interétnico.

Delmondez e Cavasin (2014, p.11) dizem que: “A globalização é o cenário no qual se dá a fragmentação, a emergência e a produção das identidades e produzem impactos sobre as identidades culturais”, ou seja, a escola é impactada diretamente com o processo de globalização e os problemas advindos de tal impacto refletem no processo ensino aprendizagem do aluno e, conseqüentemente na identidade, língua, costumes e cultura dos alunos, principalmente de povos indígenas e afrodescendentes. O professor nessa perspectiva, assim como todos os profissionais da área da educação, é responsável por disseminar a semente do respeito e da transformação social, plantando conhecimento, fortalecendo valores culturais.

METODOLOGIA

A metodologia adotada pautou-se em pesquisa bibliográfica a qual contou-se com alguns autores, dentre eles: Scanduzzi (2009), Teixeira (2010), Silva e Ferreira (2001), numa abordagem qualitativa dando ênfase à importância e necessidade real do professor bilíngue em escolas “não-indígenas” para o fortalecimento da educação inclusiva.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao longo dos anos os alunos indígenas tem buscado assegurar na realidade o que os dispositivos legais já lhes asseguram que é o direito a uma escola específica, diferenciada e multicultural. Logo, apresenta-se aqui nos resultados a discussão sobre a importância do professor indígena bilíngue como agente indispensável no processo de ensino aprendizagem em escola não indígena.

A efetivação de uma escola pública de qualidade para ao aluno indígena perpassa por uma educação que seja “Diferenciada, Intercultural e Bilíngue” e para tanto, Albuquerque (1999) afirma que esta proposta é resultado da formação inicial e contínua.

Daí a necessidade de se investir em políticas públicas que oportunize o professor formação contínua que lhe proporcione subsídios para fortalecer o ensino aprendizagem significativo tanto para os alunos indígenas como não indígenas.

Se tratando da inclusão do aluno indígena na escola “não indígena”, a Constituição Federal de 1988 garantiu aos índios, no Artigo 231, "sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições", e no Artigo 210, § 2º, "a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem". Nessa perspectiva destaca-se a necessidade de assegurar e garantir a inclusão do aluno indígena em escolas não indígenas um ensino no idioma próprio mesclado com o idioma nacional com processos pedagógicos que possibilitavam aprender de acordo, também com sua cultura. Tendo em vista que a educação é uma das mais importantes formas de o índio fortalecer e garantir a manutenção do seu povo e a mesma é uma estratégia de afirmação étnica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Lei nº9394/96, assegura no art. 78 “proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências”. Portanto incluir de fato os alunos indígenas em escolas não indígenas é garantir que o mesmo possa desenvolver-se de forma integral.

É importante destacar que Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena (2012, p. 286-287) afirma que:

É importante lembrar ainda, no que diz respeito ao reconhecimento das especificidades dos povos indígenas no ambiente educacional, a necessidade de se considerar os casos dos estudantes indígenas que estudam em escolas não indígenas, como por exemplo, nas situações em que estes estudantes, mesmo morando em suas aldeias, são obrigados a procurar escolas não indígenas pela ausência de escolas diferenciadas ou da oferta de todas as etapas da Educação Básica em suas comunidades, além dos casos em que os indígenas residem fora de suas comunidades de origem. Tais estudantes também precisam ter garantido o direito de expressão de suas diferenças étnico-culturais, de valorização de seus modos tradicionais de conhecimento, crenças, memórias e demais formas de expressão de suas diferenças. Para tanto, as escolas não indígenas devem desenvolver estratégias pedagógicas com o objetivo de promover e valorizar a diversidade cultural, tendo em vista a presença de “diversos outros” na escola.

A esse respeito, o professor bilíngue em contraponto com um currículo ancorado na LDB são estratégias para consolidar uma educação que proporcione a inclusão, a igualdade de direitos, o reconhecimento e valorização das diferenças e das diversidades nas escolas não indígenas.

A escola não indígena que atende o aluno indígena não assegura, através de métodos técnicos, materiais e profissionais que estejam instrumentados para lidar com as especificidades

de língua, costumes e tradições deste público, deixando seus alunos excluídos do processo de ensino e aprendizagem, deixando de serem atores principais e passando a ser meros coadjuvantes e/ ou ouvintes.

A inclusão do aluno indígena só é possível mediante a consolidação de uma prática pedagógica que tenha uma proximidade de sua realidade e o professor bilíngue como parte integrante da escola não indígena possibilita uma identificação do aluno com o meio no qual está inserido, pois ao falar o mesmo idioma desse profissional é possível incentivar a interação entre alunos indígenas e não indígenas na troca de conhecimentos tornando o processo de ensino aprendizagem muito mais rico e interativo. Porém, não somos ingênuos em acreditar que o professor bilíngue possa resolver todos os problemas oriundos das escolas não indígenas que tem um público significativo de alunos indígenas, mas irá amenizar o grau de deficiência que se encontra no rendimento escolar indígena, por o mesmo não ser de fato incluso no contexto desta escola.

Ofertar uma educação inclusiva é essencial para o desenvolvimento da autonomia dos alunos indígenas ou não indígenas. A proposta pedagógica para os alunos indígenas tem que ser pautada na relação viva com o conhecimento, língua e concepções de mundo de seu povo, organizar as atividades, o tempo, o calendário de festividades da escola e o ambiente de forma a as demandas, necessidades, anseios e aspirações também dos alunos indígenas para que ele se sinta parte da escola, e desta forma o professor bilíngue é um importante auxiliador e facilitador para contribuir com esse processo.

A esse respeito Lidório (2010, p. 9) fortalece esse prisma dizendo que é necessário que a escola possa:

[...] Contribuir para que, em processos já em andamento de integração com a sociedade não indígena, se colabore com os mecanismos de valorização étnica, cultural e linguística, a fim de que o grupo não seja diluído perante a sociedade maior. Também colaborar com o grupo em sua busca por uma convivência digna com outros, quando fora da sua terra natal.

Contudo, é necessário que as escolas, que recebem um número significativo de alunos indígenas, repensem sua prática, de tal forma a refletir e questionar-se que tipo de aluno e sociedade deseja formar e quais métodos e estratégias utilizar para possibilitar uma aprendizagem significativa e emancipadora a estes alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das perspectivas abordadas nesse artigo, há de se reconhecer a importância do professor bilíngue em escolas “não indígenas” pressupondo que o mesmo vem de encontro às necessidades de afirmação de identidade e preservação da cultura indígena, o direito da escola ter tal profissional favorecerá a elaboração de um currículo diferenciado e um projeto político pedagógico, elaborado com a parceria da comunidade e os subsídios da secretaria municipal, que fortalecerá e garantirá os direitos dos alunos.

Haja vista o mundo globalizado no qual vivemos, faz com que tudo que se apresenta conhecimento; costume; crenças; valores culturais e ideológicos, por exemplo, sejam meramente descartáveis e, por vezes, desvalorizado. A escola não indígena, nesse contexto tem como desafio desenvolver uma educação de cunho político que proporcione aos alunos uma educação transformadora, porém que valorizem suas tradições, cultura e costumes.

Foi possível compreender através do estudo que é desafiador para todas as escolas não indígenas manter e fortalecer uma prática pedagógica diferenciada e emancipadora que fortalecer os alunos indígenas e não indígenas. Porém, é possível que aconteça se todos assumirem o compromisso e a responsabilidade de buscar mecanismos de assegurar uma educação de qualidade, inclusiva e para todos.

Este estudo proporcionou também o reconhecimento da necessidade da efetivação das políticas educacionais existentes e que as mesmas dêem de fato, às escolas “não indígenas” condições para receber os alunos sem acepções e garantir a qualidade na educação, de acordo com suas especificidades para todos e em todos os níveis de ensino.

Conclui-se este, afirmando que esta temática não se finaliza neste artigo, tendo em vista que a mesma fará parte de futuros estudos, entendendo que é um dos deveres do professor refletir, analisar e ressignificar sua práxis usando para isso a pesquisa.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, F. E. **Contato dos Apinajé de Riachinho e Bonito Com o Português: Aspectos Da Situação Sociolinguística.** Dissertação de Mestrado, UFG – Universidade Federal de Goiás. Goiânia: 1999.

ALMEIDA, Severina Alves de. **Bilinguismo e Educação Bilíngue Intercultural: os Apinayé e o uso das línguas apinayé e portuguesa nos seus domínios sociais,** 2011. Disponível em: <http://etnolingustica.wdfiles.com/localfiles/artigo%3Aalmeida2011/almeida2011bilinguiof>. Acesso em: 05 fev. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília:** Senado Federal, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. Ministério da Educação e do Desporto. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e Desporto. **Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas**. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 5, DE 22 DE JUNHO DE 2012. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17212diretrizes-curriculares-nacionais-para-educacao-basica-diversidade-e-inclusao-2013&category_slug=marco-2015-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 02 fev. 2023.

DELMONDEZ, Polianne; CAVASIN, ZabottoPulino, Lucia Helena. **Sobre identidade e diferença no contexto da educação Escolar indígena**. In: Psicologia & Sociedade, 2014, Vol.26.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

LIDÓRIO, Ronaldo. **Etnias Indígenas Brasileiras Relatório 2010**. Disponível em: www.instituto.antropos.com.br/.../RELATORIO_INDIGENAS_2010.pdf. Acesso em 09 fev. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. (org.) **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 23ª ed., Petrópolis/RJ: Vozes, 2004.

SCANDIUZZI, Pedro Paulo. **Educação indígena X educação escolar indígena**. São Paulo: UNESP, 2009.

SILVA, Aracy Lopes da; FERREIRA, Mariana Kawall Leal (Org.). **Antropologia, história e educação: a questão indígena e a escola**. São Paulo: Global, 2001.

TEIXEIRA, LANA, Vanessa Corsetti Gonçalves, Eliana dos Santos Costa Lana. **Interculturalidade e direito indígena à educação – a política pública de formação intercultural de professores indígenas no Brasil**. In: revista Edufoco, 2012.

TEIXEIRA, V. **Entre La Igualdad Y El Respeto A La Diferencia: Notas Sobre El Derecho De Los Pueblos Indígenas A La Educación En Brasil**, UPN, México, 2010. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/Políticas_educativas.pdf. Acesso em 03 fev. 2023.

TUSSI, Matheus Gazzola; XIMENEZ, Andrey. Bilinguismo: características e relação com aspectos Cognitivos. **Anais da X Semana de Letras**. Porto Alegre: EdiPUC RS, 2010. Disponível em: <http://ebooks.pucrs.br/edipucrs/anais/Xsemanadeletras/comunicacoes/MatheusGazzolaTussi.pdf>. Acesso em: 03 fev. 2023.